



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 14 / 01 / 2016

*Denise Vitoriano*  
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo No.: 1189 / 2016  
Data/Hora: 13/01/2016 17:43  
Projeto de Lei: 001.385  
Assunto: Alienação de Imóveis  
Origem: Poder Executivo  
Responsável: *Denise Vitoriano*  
Camara M. Três Barras do Pr

PROJETO DE LEI Nº 1385/16  
Data 13/01/16

**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder mediante licitação pública, a alienação de bem Imóvel, e dá outra providência

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI.**

**Art. 1º-** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder em forma de leilão, a alienação do seguinte bem imóvel.

a) Uma área de terras urbana constituída pelo Lote nº 59 - B-1 (cinquenta e nove -b- um), originário da subdivisão do lote nº 59-B, este oriundo do lote nº 59, sem benfeitorias, medindo 7.749,00m<sup>2</sup> (sete mil setecentos e quarenta e nove meros quadrados), situado na gleba nº 03 (três), do Imóvel Andrada, no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Confronta com o lote nº 59-B, da mesma gleba e Imóvel, com o azimute de 257°40'00", medindo 82,36 metros; **AO ESTE:** Confronta com o lote nº 79, da mesma gleba e imóvel, com azimute 359°30'23", medindo 94,37 metros, até o ponto 27-A, e confronta com o lote nº 163, com azimute 347°03'27", medindo 12,43 metros; **AO SUL:** Confronta com o lote nº 59-B da mesma gleba e imóvel, com o azimute 87°13', medindo 76,65 metros; **AO OESTE:** Confronta com o lote nº 59-B, da mesma gleba e imóvel, com azimute 175°22'00", medindo 92,92 metros.

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 13 de janeiro de 2016.

*Gerso Francisco Gusso*  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 1385/16**

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para a alienação, mediante licitação pública, um terreno localizado no Distrito de Santo Isidoro.

O imóvel a ser alienado é do patrimônio do Município, e não existe nenhuma previsão de obra pública para o mesmo.

Os recursos arrecadados serão aplicados em despesas de capital, conforme preconiza a legislação em vigor,

Diante do exposto esperamos que o referido projeto de lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 13 de janeiro de  
2016

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal